

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicada no DOE 33.736, de 08/11/2018, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 011/2020-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicado no DOE 33.736, de 08/11/2018, para apurar a conduta do servidor PAULO SÉRGIO FRADE DE ARAÚJO, Escrivão de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição de membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO – Delegada de Polícia Civil para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicado no DOE 33.736, de 08/11/2018, como Segundo Membro, em substituição à servidora REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA – Delegada de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 012/2020-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 16 DE MARÇO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 002/2020-DGPC/PAD, de 11/03/2020, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Revisional nº 137/2019, de 09/12/2019, publicado no DOE 34.091, de 16/01/2020, para revisar a decisão exarada através do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013-DGPC/PAD, que ensejou a demissão do servidor público do então servidor RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Revisional instaurado através da PORTARIA nº 137/2019, de 09/12/2019, publicado no DOE 34.091, de 16/01/2020, para revisar a decisão exarada através do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013-DGPC/PAD, a contar de 16/03/2020;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Delegado ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 013/2020-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, publicado no DOE 33.782, de 16/01/2019, para apurar as condutas dos servidores ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES - Delegado de Polícia Civil, e ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES - Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição de membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegada de Polícia Civil para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, publicado no DOE 33.782, de 16/01/2019, como Segundo Membro, em substituição ao servidor ALBERTINO SANTOS FILHO – Delegado de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 014 /2020-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 02-01-2020-DGPC/PAD, DE 18.03.2020, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 001/2020-GAB/DGPC de 10/01/2020, publicado no Diário Oficial nº 34.096 de 23/01/2020, para apurar irregularidades atribuídas aos servidores RILMAR FIRMINO SOUSA e ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA - Delegados de Polícia Civil.

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº 001/2020-GAB/DGPC de 10/01/2020, publicado no Diário Oficial nº 34.096 de 23/01/2020, a contar de 23/03/2020;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 552690

PORTARIA Nº 111/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 257/17-GAB/CGPC de 20/10/17, que apurou a conduta do servidor, W.C.G.A., mat. nº 5411211, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 257/17-GAB/CGPC, de 20/10/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 112/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 107/18-GAB/CGPC de 16/05/18, que apurou a conduta do servidor, P.C.S.S., mat. nº 5409691, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 107/18-GAB/CGPC, de 16/05/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 113/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 143/18-GAB/CGPC de 15/06/18, que apurou a conduta do servidor, Antonio Jorge de Moraes Gonçalves, mat. nº 5332486, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor incorreu na prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Antonio Jorge de Moraes Gonçalves, mat. nº 5332486, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 114/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 358/18-GAB/CGPC de 14/12/18, que apurou a conduta do servidor, J.L.F.D., mat. nº 5020930, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 358/18-GAB/CGPC, de 14/12/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 115/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 307/18-GAB/CGPC de 08/10/18, que apurou a conduta do servidor, Augusto Lobato Potiguar, mat. nº 5913922, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;